



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 2.863/2023

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 2219 Em: 03/03/23

Responsável
Jefferson Vieira Caimon
Setor de Administração
Mat.: 8405

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
TOMATEIRO, NO MUNICÍPIO DE SANTA
TERESA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído no Município de Santa Teresa, o Dia Municipal do Tomateiro, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de setembro.

Art. 2.º Para fins do disposto nesta Lei, fica a critério do Poder Executivo os registros necessários nos livros próprios e a inclusão da data no calendário de datas comemorativas do município.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 28 de fevereiro de 2023.


KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Atto de
Câmara Munic. pal de
Santa Teresa - ES, na
forma de publicação da Lei
Câmara Municipal, em

06/03/2023

Rodrigo Rondelli
Diretor Geral

Recebido em _____
Secretaria Administrativa da Câmara

Diretor Geral